

DECRETO nº 132/2025

Chapada da Natividade-TO, 11 de agosto de 2025.

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto é Feriado Estadual e comemorado o dia do "Senhor do Bonfim", ponto culminante dos Festejos Religiosos e Culturais da "Romaria do Senhor do Bonfim" localizada no Município de Natividade/TO, e no dia 17 de agosto é a "Missa dos Romeiros", cuja festa remonta há séculos e propicia o conagração de muitos fiéis e devotos oriundos de várias cidades tocantinenses.

CONSIDERANDO ainda que a "Romaria do Senhor do Bonfim" é uma festa secular religiosa e acontece anualmente no período de 06 a 17 de agosto, e, portanto, têm o envolvimento das cidades e Estados circunvizinhos, bem como da comunidade Chapadense;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de agosto de 2025 (Quarta-feira e Quinta-feira) nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão aos Festejos Religiosos e Culturais da "Romaria do Senhor do Bonfim".

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Unidade Básica de Saúde - UBS, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (11) onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025).

  
ELIO DIONIZIO DE SANTANA  
Prefeito Municipal